

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 18 de fevereiro de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.634/2025

		Tradição Caipira	
32	Hevelyn Rodrigues Resende	Raízes e Revoluções: de ritmos africanos à Bossa Nova	Suplente
33	Verônica Vieira Campos	Afrodite - Turnê Banda Liebe	Suplente
34	Bruno Pereira Catone Silva	Som das Raízes	Não Classificado
35	Gizele Tuzin	Rodolfo Magalhães - Modo Goiano	Não Classificado
Área II - Linguagens Diversas - Música (Festival)			
36	Ingrid Bahia Chaves	Festival Expressão Cultural: Edição Anas	Classificado
37	Território Cultural	Sons da Cidade	Suplente
Área III – Ocupação, manutenção e conservação do Museu Histórico Alderico Borges de Carvalho			
38	Instituto de Patrimônio Histórico e Cultural Professor Jan Magalinski	Museu Histórico de Anápolis Alderico Borges de Carvalho - 50 anos de História e Memória.	Classificado

*Razão social alterada de Kátia Marques dos Santos Silva 34.070.043/0001-65, para Latere Instituto Terapeutico LTDA. Conforme documento apresentado de alteração por transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, que modifica a razão social da Pessoa Jurídica, 34.070.043/0001-65. Mudança sem prejuízo ao projeto artístico apresentado, tampouco à sua natureza cultural. Os projetos contemplados pela de Seleção de Propostas Artísticas - Nº01/2024 de deverão ser realizados integralmente em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 12 (doze) meses contados a partir da data de depósito dos recursos na conta do proponente contemplado.

Anápolis, 18 de fevereiro de 2025.

JACKELINE SILVA MACEDO FONSECA

Secretária de Integração – Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda

DECISÃO DEFINITIVA - RESPOSTA RECURSAL – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2023/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei federal nº. 14.903, de 27 de junho de 2024, na Lei PNAB, no Decreto PNAB (nº 11.740/2023), no Decreto de Fomento (nº 11.453/2023) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e Lei nº. 14.903, de 27 de junho de 2024, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e

na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV); **CONSIDERANDO** o que dispõe os Regulamento de Seleção de Propostas Artísticas nº 01/2024 e Regulamento de Seleção de Projetos Pontos de Cultura Nº 02/2024;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas nos Recursos interpostos pelos recorrentes acima listados;

CONSIDERANDO o posicionamento da Comissão de Análise e Habilitação, bem como fatos narrados na peça recursal;

RESOLVE:

RATIFICAR, face à legalidade e regularidade de todos os atos praticados, a avaliação dos recursos realizada pela Comissão de Análise e Habilitação.

Anápolis, 18 de fevereiro de 2025.

JACKELINE SILVA MACEDO FONSECA

Secretária de Integração –
Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda

RESPOSTA RECURSAL

REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS – Nº 01/2024 PUBLICADO COM RECURSOS LEI Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) E REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PONTOS DE CULTURA – Nº 02/2024 PUBLICADO COM RECURSOS LEI Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

A Prefeitura de Anápolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Integração, no uso de suas atribuições legais, divulga aos interessados, o resultado recursal, conforme Ata de análise de recursos inscritos através do Regulamento de Seleção de Propostas Artísticas nº 01/2024 e Regulamento de Seleção de Projetos Pontos de Cultura Nº 02/2024, realizada aos treze dias do mês de fevereiro do presente ano, pelos membros da Comissão de Análise e Habilitação, nomeados através da Portaria nº 012, de 30 de janeiro de 2025: Danilo da Costa e Silva, Neri da Silva Teixeira e Rafaela Alves Andrade. Segue abaixo, os resultados dos recursos:

NOME DO PROPONENTE	RESPOSTA RECURSAL
Associação Cultural Motriz	INDEFERIDO
Galeria de Arte Ebner LTDA	INDEFERIDO
Ingrid Bahia Chaves	DEFERIDO
Sarah Lima de Urzedo	DEFERIDO
Geraldo Sérgio Fleury Gomes	DEFERIDO

A cópia das respostas dos recursos poderá ser solicitada pelos recorrentes, no dia dezessete (17) de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico: leialdirblanc@anapolis.go.gov.br, impreterivelmente.

Anápolis, 18 de fevereiro de 2025.

DANILO DA COSTA E SILVA

NERI DA SILVA TEIXEIRA

RAFAELA ALVES ANDRADE
Comissão de Análise e Habilitação